



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

100

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

18a. Sessão Extraordinária, realizada em 21 de setembro de 1961

PRESIDENTE:- João Tarora

SECRETÁRIO:- Flávio Freire Leal

A hora regulamentar, feita a chamada dos senhores vereadores, verificou-se a presença dos seguintes:- Argemiro Beghini, Flávio Freire Leal, João Tarora, José Koury, José Maurício Borges de Oliveira, José Porfírio, Manoel Galdino de Carvalho, José Gonçalves, Pedro Afonso de Oliveira, Veríssimo Fernandes Barbeiro, Waldomiro dos Santos e Alcides Bachega, num total de doze (12) vereadores. - -

Havendo número legal o sr. Presidente deu por aberta a sessão e convidou o sr. Secretário a dar conta do EXPEDIENTE NÃO SUJEITO A VOTAÇÃO. - - - - -

O sr. Secretário informou que de nada constava. - - - -

O sr. Presidente convidou o sr. Secretário a dar conta do EXPEDIENTE SUJEITO A VOTAÇÃO. - - - - -

O sr. Secretário informou que de nada constava. - - - -

O sr. Presidente disse que estando presentes os mesmos Vereadores que responderam a primeira chamada, dispensava de fazê-la novamente, e, passou para a ORDEM DO DIA. - - - - -

O sr. Presidente submeteu em 2a. discussão e em seguida em votação global o projeto de lei n. 47/61 do sr. Prefeito Municipal, sobre introduções e modificações na lei 339 de 7 de dezembro de 1954, tendo a Casa o aprovado por unanimidade. O sr. Presidente declarou aprovado em 2a. discussão e votação o projeto de lei n. 47/61.

O sr. Presidente submeteu em 2a. discussão o projeto de lei n. 46/61 do sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre o primeiro reajustamento de verbas do orçamento vigente. O sr. Presidente convidou o sr. Secretário a dar conhecimento à Casa da emenda apresentada



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

1

pelo vereador Pedro Afonso de Oliveira. - - - - -

O sr. Secretário deu conhecimento da emenda, regidida -
nos seguintes termos:- EMENDA: No artigo 22- suprima-se a verba 8-92
4- II Cr.\$ 185.000,00, Idem aumente-se no valor constante da le
tra b) do artigo 32..... Cr.\$ 185.000,00, Sala das Sessões, 21 de
setembro de 1 961 (a.) Pedro Afonso de Oliveira- Vereador. - - - - -

O sr. Veríssimo Fernandes Barbeiro, pela ordem, disse -
que solicitava prorrogação por cinco minutos, a fim de apresentar -
sua emenda por ocasião da 2a. discussão e votação. - - - - -

O sr. Presidente disse que após consultar o Regimento -
Interno esclarecia ao nobre vereador, que a mesma não poderá ser a
preciado, visto que a citada emenda foi rejeitada pelo Plenário. - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira, pela ordem, fez menção a
Presidência e ao sr. Veríssimo Fernandes Barbeiro, sobre o artigo 72
contido no Regimento Interno. - - - - -

O sr. Veríssimo Fernandes Barbeiro, pela ordem, disse -
que estranhava essa analogia do sr. Presidente. Lembrou que poderia-
apresentar a citada emenda futuramente. - - - - -

O sr. Presidente prestou os esclarecimentos devidos aos
srs. Vereadores e fez sentir ao sr. Veríssimo Fernandes Barbeiro, -
que a outra emenda é diferente em sua composição. - - - - -

O sr. Veríssimo Fernandes Barbeiro, disse que a emenda-
do sr. Pedro Afonso de Oliveira já era vencida. - - - - -

O sr. Presidente deu por encerrada a discussão e subme-
teu em votação a emenda do sr. Pedro Afonso de Oliveira, sobre a
verba 8-92-4-II, tendo a Casa o aprovado por unanimidade. O sr. Presi-
dente declarou aprovada a emenda e submeteu em 2a. votação global o
projeto de lei n. 46/61 do sr. Prefeito Municipal, com emenda aprova-
da, tendo a Casa aprovado por unanimidade. O sr. Presidente declarou
aprovado em 2a. discussão e votação o projeto de lei n. 46/61. - - -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

2

O sr. Presidente submeteu em 2a. discussão o projeto de lei n. 44/61 do sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre alteração das tabelas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, o e p da lei n. 147/50 do Código Tributário. O sr. Presidente convidou o sr. Secretário a proceder a leitura das emendas para conhecimento do Plenário. - - - - -

O sr. Secretário deu conhecimento das seguintes emendas:

EMENDA - Tabela "L" - item II- letra b) Feirantes de produtos agro-pecuário, por metro quadrado..... Cr.\$ 5,00. Sala das Sessões, 21/9/61. (a.) João Tarora - Vereador. O sr. Secretário deu conhecimento de uma emenda do sr. Veríssimo Fernandes Barbeiro, redigida nos seguintes termos:- EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 44/61 - Tabela D - IMPOSTO DE LICENÇA SOBRE VEÍCULOS - a motor - a) CARROS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: Automóvel c/motor até 60 HP.... Cr.\$ 1.000,00, de mais de 60 HP até 100 HPCr.\$ 1.800,00, acima de 100 HP... Cr.\$ 2.500,00. - Auto Caminhão, capacidade até 1 tonelada.... Cr\$ 500,00, de mais de 1 a 3 toneladas.... Cr.\$ 1.000,00, de mais de 3 a 6....Cr\$ 1.500,00,- de mais de 6 a 9 toneladas.....Cr\$ 2.000,00, de mais de 9 a 12 toneladas.....Cr\$ 2.500,00, de mais de 12 toneladas.... Cr\$ 3.000,00. Os veículos de aros de borracha maciça pagarão acréscimo de 50% sobre as tarifas acima. Motociclos: Lambretas, motocicletas, motonetas e similares..... Cr\$ 600,00. Com sid-car c/acrécimo de 30% s/valor acima - fixado. Auto-Ônibus.... Cr\$ 3.000,00, chapá de experiência..... Cr\$- 1.500,00, carro-fúnebre..... Cr\$ 1.500,00. Veículos de Tração Animal: Charretes de aluguel ou particularCr\$ 500,00, carroças de aluguel ou particular.... Cr\$ 300,00. Os veículos acima que possuírem rodagem com aro de metal pagarão acréscimo de 50% sobre as tarifas acima. Veículos de propulsão humana: Bicicletas particulares...Cr\$150,00 bicicletas de aluguelCr.\$ 250,00, carrinhos de mão...Cr\$200,00. Veículos a motor p/Uso agrícola: Trator, quando circular na cidade Cr\$ 500,00, reboque ou carreta, idem-idem... Cr\$ 500,00. NOTA:- Os veículos, a exceção dos que forem obrigatórios o licenciamento no



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

31

D.S.T., e servirem exclusivamente a zona rural para o preparo de lavoura, assim como as carroças que não circular pela cidade ou em estradas municipais, ficam isentas de imposto de licença. É isento ainda as carroças da zona rural, com rodas de borracha, mesmo que, circulem na cidade a serviço rural. TABELA "J" - TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS - NÃO PAVIMENTADAS:- Por metro linear.... Cr\$ 5,00, TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO:- Por metro linear... Cr\$.5,00. TABELA "K" - TAXA DE LIMPEZA VIAS PÚBLICAS:- Por metro linear... Cr\$ 5,00. Sala das Sessões, 21 de setembro de 1961. (a.) Veríssimo Fernandes Barbeiro - Vereador. O sr. Secretário deu conhecimento de outra emenda do mesmo vereador que diz o seguinte:- EMENDA: Inclua-se Tabela B:- Inclua-se: Não haverá tributação de licença especial, na época das festas de Natal, para os estabelecimentos comerciais e similares, sujeitos os interessados a Alvará, também, independente de pagamento. Sala das Sessões, 21/9/61 (a.) Veríssimo Fernandes Barbeiro- Vereador. - - - - -

O sr. Presidente declarou que estava em 2a. discussão o projeto de lei n. 44/61 do sr. Prefeito Municipal, com as emendas. --

O sr. Veríssimo Fernandes Barbeiro, com a palavra, fez sentir a Casa os motivos que o levou a apresentação de emendas ao projeto ora em discussão. Discorreu longamente sobre as mesmas, expondo o Plenário a necessidade da aprovação, pois procurou minuciosamente estudar o projeto, ocasião em que constatou que tais emendas deveria conter no corpo do projeto de autoria do sr. Prefeito Municipal. Disse mais que é notório a cobrança de tais impostos. Destacou ainda o papel que desempenha para a nossa cidade, como a mola mestra, o comércio garcense, e, era justo que o mesmo fôsse beneficiado pelo menos durante as festas que se ocorrem naquela época. Disse mais que se aprovado esta emenda, trará maior venda ao comércio e ao mesmo tempo dará um cunho de maior realce para a nossa cidade, nas festas que se ocorrem nos fins de ano. A seguir teceu diversas considerações sobre as demais emendas, e, fez sentir suas congratulações pela emenda apresentada pelo vereador João Tarora, que em boa hora, trazia também o ampa



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

4

ro aos feirantes. Manifestou a Casa que de antemão daria seu voto favorável, bem como a bancada a ~~que~~ pertence, pela aprovação das emendas apresentadas. Trouxe a baila a seguir, a cobrança de impostos sobre veículos. Lembrou a Casa que o veículo de menor HP deveria pagar menos, o que não acontece, porquanto pelo projeto do sr. Chefe do Executivo existe igualdade, o que não era justo. Disse que esta foi uma das razões para a apresentação de emenda. Fez sentir ao Plenário que tal cobrança fôsse feita para o de menor HP pagar X e para o maior número de HP pagar mais. Expôs a Casa detalhadamente sobre as demais tabelas, que mereceu de sua parte a apresentação de emenda. Disse que as mesmas foram minuciosamente estudadas, a fim de que melhor atendesse os interesses não só do Município, bem como dos srs. contribuintes, concitando o beneplácito apoio dos srs. Vereadores para a aprovação das emendas que óra se encontra em discussões. - - - - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira, com a palavra, esclareceu ao Plenário questão dignas e louváveis as emendas apresentadas pelo vereador Veríssimo Fernandes Barbeiro e insofismavelmente após laboriosos estudos apresentou-a a apreciação da Casa. Quanto a emenda do não pagamento de licença para as casas comerciais durante durante o período de festas é contrário a mesma e deverá ser mantida como a de origem. - - - - -

O sr. Veríssimo Fernandes Barbeiro, em aparte, esclareceu que elaborou tal emenda, apenas para que a nossa cidade durante as festas de fim de ano apresentasse uma maior vida noturna e que nem todos os estabelecimentos comerciais ficarão abertos indistintamente, pois dependerá destes estabelecimentos a antecipação do Alvará de abertura. - - - - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira, finalizando, disse que embora o vereador Veríssimo Fernandes Barbeiro tenha exposto tais explicações o comerciante poderá aproveitar-se de tal situação auferindo lucros sem o pagamento de impostos devidos e que sua bancada -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

5

votará contrário a essa emenda e favorável as demais. Solicitou a Presidência, preferência sobre a votação da Tabela "B". - - - - -

O sr. Presidente deu por encerrada a discussão do projeto de lei n. 44/61, com as emenda e esclareceu a Casa que submeteria primeiramente em votação as emendas apresentadas. - - - - -

O sr. Presidente submeteu em votação a Emenda do sr. Veríssimo Fernandes Barbeiro, sobre a isenção de tributação de licença especial na época de Natal para os estabelecimentos comerciais, tendo a Casa o rejeitado por maioria. O sr. Presidente declarou rejeitada. Em votação a Emenda do sr. João Tarora, que se refere a Tabela "L" no que diz respeito aos feirantes de produtos agro-pecuários que diminui a cobrança de taxa de localização no Mercado, feiras e logradouros públicos, tendo a Casa o aprovado por unanimidade. Em votação as Emendas do sr. Veríssimo Fernandes Barbeiro, que modifica a tabela "D"; Tabela "J" e Tabela "K", tendo a Casa o aprovado por unanimidade. O sr. Presidente após a votação das emendas, submeteu em 2a. votação o projeto de lei n. 44/61 do sr. Prefeito Municipal, com emendas aprovadas, tendo a Casa o aprovado por unanimidade. O sr. Presidente declarou aprovado em 2a. discussão e votação o projeto de lei n. 44/61. - - - - -

O sr. José Gonçalves, pela ordem, manifestou a Presidência que mandasse constar da ata, que os srs. vereadores Veríssimo Fernandes Barbeiro e José Koury são comerciantes, por conseguinte são partes interessadas, tornando dêsse modo ilegal tal votação. - -

O sr. Presidente esclarecendo ao vereador José Gonçalves disse que não pode ser deferido tal pedido, visto ser a questão genérica. - - - - -

O sr. Veríssimo Fernandes Barbeiro, pela ordem, manifestou ao sr. José Gonçalves, que embora êste sendo Fiscal geral da Prefeitura Municipal de Garça, não saiba que o mesmo é representante e agricultor nesta cidade. - - - - -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

6

O sr. Presidente mandou encaminhar à Comissão de Redação os projetos aprovados em 2a. discussão e votação, com emendas, para ser redigidos de acôrdo com o vencido. - - - - -

O sr. Presidente disse que nada mais constava da pauta, por conseguinte dava a palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL. - - - - -

O sr. Presidente declarou que não havendo solicitação de palavra, anunciava para a Ordem do Dia da próxima sessão, constante dos avulsos a serem distribuidos aos srs. Vereadores, a 2a. discussão e votação do projeto de lei n. 2/61 do sr. José Koury, e, deu por encerrado os trabalhos. - - - - -

Nada mais havendo eu Bl. Secretário, lavrei esta ata, fiz datilografá-la e a subscrevo, - - - - -

PRESIDENTE

SECRETÁRIO